



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 02732/12

Prefeitura Municipal de João Pessoa. Secretaria de Planejamento. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2012/SEDURB celebrado em virtude de Concorrência. Regularidade.

A C Ó R D ã O AC1-TC 02603/12

1. RELATÓRIO

1. **Número do Processo:** TC- 02732/12.
2. **Órgão de origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE JOÃO PESSOA.
3. **Tipo de Procedimento Licitatório:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2012/SEDURB celebrado em virtude de Concorrência nº. 11/2011, com suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.
4. **Objeto do Procedimento:** Construção da Praça Hildon Bandeira em João Pessoa.
5. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais de 60 dias corridos, perfazendo um total de 240 dias corridos.
6. **Valor do Contrato:** R\$ 627.094,32 (seiscentos e vinte e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
7. **Parecer da Auditoria:** A d. Auditoria entendeu pela regularidade do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2012/SEDURB.

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2012/SEDURB.

3. VOTO DO RELATOR

Este Relator corroborando com o Parecer da Auditoria **VOTA** pela REGULARIDADE do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2012/SEDURB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: considerar REGULAR o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2012/SEDURB.

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB
João Pessoa, 22 de novembro de 2012.**

**Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator**

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

ACAL